

ESTADODORIOGRANDEDONORTE  
CÂMARAMUNICIPALDECRUZETA DECRETO  
Nº0001/2022,de 27de Maio de2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei MunicipalNº1169,de30deDezembrode2021,combinadocomoartigo43,incisoldaLeiFederal4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	15.000,00
TOTAL .....	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1066 AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	30.000,00
TOTAL .....	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZETA, 27de Maiode2022

ITAN LOBO DE MEDEIROS  
PRESIDENTE